



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cacimbas

LEI N.º 032/2000

Em, 24 de Janeiro de 2000.

AUTORIZO A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, FAZ SABER QUE A
CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Cacimbas, autorizado a fazer
doação para tratamento médico ou pagar despesas do mesmo fim, no importe
de até R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), em favor do Vereador José de Holanda.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal, na forma seguinte,
autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$
2.000,00 (Dois Mil Reais), destinado a cobrir a despesa constante no artigo 1º
da presente Lei.

10.01- SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

15.81.486-2024 – Ajuda financeira P/tratamento Médico ao Vereador.

3132 – Outros Serviços e Encargos R\$ 2.000,00

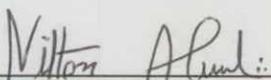
TOTAL

R\$ 2.000,00

Art. 3º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto
pelo artigo anterior, na forma do art. 43, Parágrafo 1.º, Incisos II e III, da Lei
Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE CACIMBAS(PB) Em, 24 de Janeiro de 2000.



Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cacimbas

LEI N.º 032/2000

Em, 24 de Janeiro de 2000.

AUTORIZO A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, FAZ SABER QUE A
CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Cacimbas, autorizado a fazer
doação para tratamento médico ou pagar despesas do mesmo fim, no importe
de até R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), em favor do Vereador José de Holanda.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal, na forma seguinte,
autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$
2.000,00 (Dois Mil Reais), destinado a cobrir a despesa constante no artigo 1º
da presente Lei.

10.01- SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

15.81.486-2024 – Ajuda financeira P/tratamento Médico ao Vereador.

3132 – Outros Serviços e Encargos R\$ 2.000,00

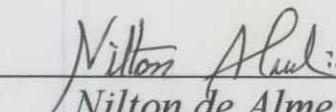
TOTAL

R\$ 2.000,00

Art. 3º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto
pelo artigo anterior, na forma do art. 43, Parágrafo 1.º, Incisos II e III, da Lei
Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE CACIMBAS(PB) Em, 24 de Janeiro de 2000.



Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional